COMISSÃO DE ESPORTE

PARECER Nº 22, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 172, de 2025 – Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.905 de 30 de outubro de 2018, determinando a inclusão de categorias específicas para atletas idosos nas corridas de rua realizadas em Cascavel.

PROPONENTE: Vereador Contador Mazutti (PL).

RELATOR: Vereador Mauri Schaffer (PSD)

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 11/11/25 às 16:28
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão de Esporte o Projeto de Lei Ordinária nº 172, de 2025, de autoria do vereador Contador Mazutti (PL), que acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.905/2018, determinando a inclusão de categorias específicas para atletas idosos nas corridas de rua realizadas em Cascavel.

No caso em tela, a proposição inclui o artigo 2º-A na Lei citada, com a seguinte redação:

> ***Art. 2º-A*** *Os eventos esportivos na modalidade de corrida de rua realizados na cidade de Cascavel deverão incluir categorias específicas para atletas idosos, respeitando a mesma divisão etária adotada para as demais faixas etárias.*
>
> ***§1º*** *As categorias deverão ser distribuídas em intervalos de, no máximo, cinco anos, até, no mínimo, a faixa etária de 70 anos.*
>
> ***§2º*** *Os atletas enquadrados nas categorias de que trata o caput deste artigo terão direito às mesmas formas de premiação aplicáveis às demais categorias.*

§3º Nos casos em que não houver a existência de categorias com divisão por faixa etária de idade, os eventos esportivos na modalidade de corrida de rua ficarão dispensados das disposições contidas no caput deste artigo.

§4º Para os fins desta Lei, consideram-se atletas idosos aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Encaminhada a proposição a esta Comissão para exame técnico quanto à sua compatibilidade com a Política Municipal de Esportes e Lazer.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 55-G, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Esporte emitir parecer às matérias que tratam sobre atividades esportivas, de lazer e recreativas e a política municipal de desporto. Na forma do art. 43, IV do mesmo Regimento, reservo-me a relatoria da presente proposição e passo a proferir meu voto, que submeto à deliberação dos demais membros desta Comissão de Esporte.

O projeto tem por finalidade promover a valorização e inclusão dos atletas idosos nas competições esportivas do município, garantindo igualdade de condições e oportunidades, conforme diretrizes da Organização Mundial da Saúde e políticas públicas nacionais voltadas à pessoa idosa. A proposta contribui para o fortalecimento do envelhecimento ativo, incentiva a prática esportiva e reforça o papel social do esporte como instrumento de saúde e integração.

Portanto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 172/2025.

Mauri Schaffer
Vereador/PSD/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Esporte, por unanimidade, acatam o voto do Eminente Relator e manifestam-se pelo Parecer **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei n° 172 de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 11 de novembro de 2025.

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Secretário

Bia Alcantara
Vereadora/PT/Membro